



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO-PB
SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DA PARAÍBA**

LEI ORDINÁRIA Nº 751/2026

“Dispõe sobre denominação de via pública do município de Nazarezinho-PB, denominando-a respectivamente de Rua Romualdo Alves Braga”

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, implantada no bairro Francisco Lins, zona urbana, nesta cidade de Nazarezinho-PB, que tem início na Chácara São Sebastião, passando pela casa de Lamarck Vale e fim na casa do Prefeito Marcelo Batista Vale, passa a denominar-se “Romualdo Alves Braga”.

Art. 2º - Considera-se o logradouro acima denominado como inserido no perímetro urbano do município de Nazarezinho para todos os fins de direito.

Art. 3º - Os familiares do homenageado ou o Poder Executivo municipal poderão afixar placa de homenagem.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho